

SUPLENTES

Leandro Batista Jones
Maria Lúcia da Silva Brito
Gloria Rodrigues Serra
Martiniana Freitas Santos
Cecy da Silva Tomaz
Palloma Correa Alecrim
Claudia C. M. Furtado
Luciana Leitão da Silva
Valderi Costa dos Santos
José Oliveira Filho
Honei Wilson da Rocha Maceió
Aleixo de Souza
Aldenor Hermínio dos Santos
Marcus Rafael de Souza Holanda
Sullivan Guivara da Silva

CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL****ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM**

Aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 16:00 horas, na sala da Diretoria de Planejamento, Administrativo e Financeiro da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, n.º 924, Bairro São Francisco reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal - C.I.M., para a realização da Trecentésima Décima Quinta Reunião Ordinária. Presentes na reunião: O Senhor Flavio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista e Presidente do CIM, a Senhora Ingrid Nicholl - Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Sérgio Pillon Guerra – Diretor Presidente da EMHUR, Marcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Aprovação da Ata nº 314ª da reunião do C.I.M; 2 - Análise de Processos de Cadastramentos e Títulos Definitivos; 3- Cancelamento de Títulos Definitivos; 4- O que Ocorrer. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Trecentésima Décima Quinta Reunião Ordinária, e em seguida a Secretaria Executiva do C.I.M procedeu a leitura da Ata da Trecentésima Décima Quarta Reunião Ordinária que após lida, foi aprovada por unanimidade. Após as devidas considerações, passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

CADASTRAMENTO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento no Processo nº 7024/09, em nome de Rosinete Alves Saraiva, do lote nº 0080, da quadra nº 079, Zona 09, Bairro Pricumã.

CADASTRAMENTO E TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de Cadastramento e Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº 13793/13, em nome de Francimar Gomes Barros, do lote nº 0307, da quadra nº 052, Zona 13, Bairro Nova Cidade; Processo nº 18900/12, em nome de Jacirene Moura Leal (atualmente James Rodrigues de Souza, conforme fl. 30 do presente processo), do lote nº 374, da quadra nº 004 (ant. 110-B), Zona 03, Bairro Calungá.

TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 05916/10, em nome de Jean Carlos de Souza, do lote nº 0114 (ant. 26), da quadra nº 024, Zona 10, Bairro Asa Branca.

CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram os pedidos de cancelamento de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº 05152/11, referente ao Título Definitivo nº 22.352, em nome de Elvis José Pinto dos Santos, do lote nº 0235 (ant. 13), da quadra nº 269 (ant. C1), Zona 04, Bairro Jardim Floresta; Processo nº 17256/10, referente ao Título Definitivo nº 21.918, em nome de Pedro Fortunato de Sales, referente ao lote nº 0072 (ant. 18), da quadra nº 079 (ant. 16), Zona 04, Bairro Mecejana. As 18:00 horas, o Presidente do CIM agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a reunião. Do que para constar, eu _____ INGRID NICHOLL, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flavio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município
Presidente do CIM

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

De acordo:

AUSENTE
Júlio Cesar Medeiros de Lima
Vereador - Presidente das Comissões Permanentes de Obras e Serviços
Conselheiro do CIM

AUSENTE
Leonardo Rodrigues Moreira
Vereador - Presidente da Comissão da Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheiro do CIM

Marcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheira Suplente do CIM

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****LEI MUNICIPAL N° 1.632, DE 03 DE MARÇO DE 2015.**

"DISPÕE SOBRE: A OBRIGATORIEDADE DA INCLUSÃO DE AR-CONDICIONADO NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DE TRANSPORTE COLETIVO DAS EMPRESAS DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO QUE EXPLOREM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeita Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do Art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica obrigado as empresas concessionárias de serviço Público que explorem a atividade de transporte coletivo de linha municipal localizada no âmbito do município de Boa Vista de manter nos seu veículos automotores sistema de ar-condicionado.

Art. 2º - A partir da publicação desta lei, as empresas qualificadas no Art.1º ficam vedadas de comprar ou adquirir frotas de veículo automotor sem a aparelhagem de ar- condicionado, com a finalidade de colocar à disposição da população para desenvolver atividade nas linhas regulares municipais.

Art. 3º - Fica estabelecido que a partir da entrada em vigor desta lei, que as empresas qualificadas no Art. 1º deverão anualmente, em pelo menos 20% da sua frota, se adequar as especificações contidas nessa lei, seja adaptando os coletivos já existentes ou comprando veículos fabricados com os acessórios de ar-condicionado.

Parágrafo Único – As empresas terão um prazo de seis meses a partir da publicação da lei para colocar os veículos automotores de transporte coletivo nas ruas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 620/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) vereador (a) Mirian dos Reis Melo, à cidade de Manaus-AM, no período de 09 a 11/07/2015, para participar do Encontro Nacional da Frente Nacional dos Vereadores do Brasil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 22 de junho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 624/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do (a) servidor (a) Taís dos Santos Carvalho, à cidade de Recife-PE, no período de 29/07 a 02/08/2015, para participar do 738º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA N° 663/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

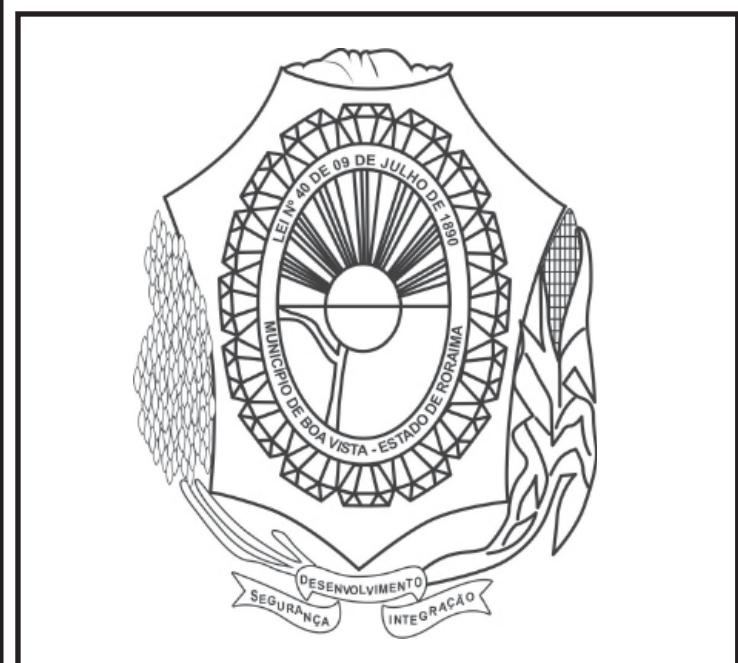
Art. 1º – Designar a servidora Íris dos Reis Leite Bandeira Ferreira – Técnico Legislativo, para fiscalizar o Processo referente à Pagamento de 10 (dez) inscrições junto a empresa Norte Tecnologia, referente ao Curso “I Workshop: Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público”, no período de 08 a 10 de junho de 2015.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 11 de agosto de 2015.

Antonio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Antonio Adberto Resende Veras
Primeiro Vice-Presidente:
Mirian dos Reis Melo
Segundo Vice-Presidente:
Marcelo Rodrigues Batista
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Resende Chagas
Segundo Secretário:
Sandro Denis de Souza Cruz
Terceiro Secretário:
Paulo Bastos Linhares

Adelino Dias de Sousa Neto, Alcínira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline M^a de Menezes Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar, José Flavio de Matos, Júlio Cesar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Denis de Souza Cruz, Sandro Cavalcante França, Sueli Moraes da Silva Cardozo.